



**Ministério das Finanças e da
Administração Pública**

Orçamento do Estado para 2010

Relatório

Janeiro de 2010

Estas medidas estão concentradas na sua maioria nos seguintes organismos: Instituto de Turismo de Portugal, ASAE, Autoridade da Concorrência, IFDR, IAPMEI, LNEG, Direcção-Geral do Consumidor e os Institutos Portugueses da Qualidade e da Acreditação.

Quadro IV.38. Ministério da Economia, da Inovação e do Desenvolvimento – Projectos de Investimento do PIDDAC ^{a)}
(Milhões de euros)

Estado e SFA	Orçamento de 2010
Linhas de Crédito PME - Investe	7.416.000
POFC - Produção do Conhecimento e Desenvolvimento Tecnológico	377.435.000
QREN - Região Centro	24.864.600
QREN - Região Alentejo	6.247.100
QREN - Região Norte	33.535.230
QREN - Região Lisboa	25.670.220
Assistência Técnica Global do Programa Orçamentário	7.929.690
Investimento estruturante - IE ^{b)}	19.000.000

a) Projectos com valor superior a 5 milhões de euros, incluindo os projectos com CE de activos financeiros.

b) Projectos com valor superior a 5 milhões de euros, excluindo a CE de Activos Financeiros

Relativamente aos projectos de investimento superiores a 5 milhões de euros, destaca-se essencialmente:

- POFC – Produção do Conhecimento e Desenvolvimento Tecnológico, que se insere no âmbito dos apoios ao aumento do esforço empresarial e à articulação entre empresas e entidades do sector, visando celebrar a difusão, transferência e utilização de tecnologias, conhecimento e resultados por parte das empresas e a criação de novos conhecimentos com vista ao desenvolvimento do país e ao aumento da sua competitividade;

- e os projectos associados ao QREN das Regiões Centro, Alentejo, Norte e Lisboa que visam a criação de micro e pequenas empresas inovadoras, criação de redes de ciência e tecnologia, acções colectivas de desenvolvimento empresarial e intervenções complementares em redes de energia, bem como a criação de clusters emergentes e de empresas de base tecnológica em sectores que promovem a interface com as competências e capacidades regionais em ciência e tecnologia e projecção competitiva da região à escala internacional.

IV.10. Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas

IV.10.1. Políticas

A Estratégia Nacional para a Agricultura e o Desenvolvimento Rural tem por objectivo promover a competitividade do sector agro-florestal e dos territórios rurais de forma sustentável e, assim, contribuir para o reforço da coesão territorial e social.

No sector das pescas, aquicultura e indústria de pescado, o principal objectivo de política assenta na melhoria da competitividade e sustentabilidade das empresas, baseado na inovação e na qualidade dos produtos; no incremento da diversificação da produção aquícola; na criação de valor e diversificação da indústria transformadora, e no desenvolvimento das zonas costeiras.

Agricultura, Floresta e Desenvolvimento Rural

A promoção de uma competitividade sustentável para os domínios agrícola, florestal e de desenvolvimento rural, inerente à Estratégia Nacional para a Agricultura e o Desenvolvimento Rural assenta em três objectivos estratégicos: (i) aumento da competitividade dos sectores agrícola e florestal; (ii) promoção da sustentabilidade dos espaços rurais e dos recursos naturais; (iii) revitalização económica e social das zonas rurais.

Para a prossecução destes três objectivos, destaca-se a próxima adaptação, flexibilização e simplificação do PRODER. De referir ainda que os três objectivos estratégicos têm ligações entre si, sendo que também parte dos objectivos operacionais que se pretende atingir e dos instrumentos previstos para os concretizar contribuem para vários daqueles objectivos estratégicos.

A promoção da competitividade nos sectores agrícola e florestal passa por, nas áreas de apoio transversal à produção, prosseguir a aposta na água e no regadio, através da finalização dos principais empreendimentos hidroagrícolas e da concretização de um novo Plano de Regadios Tradicionais. No plano dos seguros, será desenvolvido um estudo com vista à revisão do sistema de seguros agrícolas, visando a sua racionalização e a possibilidade do alargamento aos domínios pecuário e florestal. A eficiência energética será mais apoiada, nomeadamente pela simplificação do regime de gasóleo verde, pela integração de sistemas de co-geração e pela definição de apoios para a energia verde. A organização e o redimensionamento das estruturas produtivas serão estimulados por um sistema de apoio à concentração de cooperativas agrícolas e por um novo quadro nacional de reconhecimento de agrupamentos de produtores. Será reforçada a investigação no domínio agro-rural, através do estabelecimento de parcerias alargadas (Consórcio BIOPOLIS e Consórcio SAUDE), promovendo a dinamização e integração de massas críticas, em colaboração com o sector produtivo.

Será desenvolvida uma estratégia nacional para a promoção de produtos agrícolas e agro-alimentares, com destaque para a diferenciação pela qualidade, e será criado um Regime de Qualidade Nacional.

Em mercados específicos destaca-se, no sector do vinho, o prosseguimento da reestruturação e reconversão das vinhas, que será apoiado pelo Programa Nacional de Apoio ao Sector Vitivinícola 2009-2013, e perspectiva-se o lançamento da marca *Vinhos de Portugal*, uma marca "chapéu" para os vinhos nacionais, tendo em vista a criação de uma imagem única e apelativa.

Relativamente às fileiras florestais, dar-se-á seguimento à fase inicial da execução da Estratégia Nacional das Florestas, com reforço do investimento em toda a cadeia produtiva. Será lançado um programa de promoção externa do móvel e dos produtos florestais, contratualizar-se-ão programas de I&D e Inovação, a realizar pelos centros de formação dos sectores e pela rede florestal, e criar-se-á a Academia Internacional da Madeira e do Móvel.

A promoção da sustentabilidade dos espaços rurais e dos recursos naturais pressupõe, no âmbito da preservação da biodiversidade, a continuação dos planos de ordenamento de áreas protegidas. Relativamente à adaptação às alterações climáticas, irá ser adoptada uma Estratégia Nacional, relevando, para os solos rurais, a aplicação da medida que se traduz no apoio às pastagens biodiversas e à sementeira directa.

Na área florestal, promover-se-á a Certificação Florestal, tendo em vista a valorização da floresta e o desenvolvimento do *Carbon Footprint Labeling* para os produtos de base florestal; concretizar-se-ão o Programa Nacional de Fitossanidade e o Programa de Erradicação e Controlo do Nemátodo da Madeira

do Pinheiro; e valorizar-se-á o Centro de Biomassa para a Energia, acrescentando a sua vertente de observatório nacional e envolvendo as empresas do sector na sua gestão.

Será ainda promovida a utilização sustentável dos solos rurais e o controlo de resíduos de pesticidas.

No plano da sanidade, implementar-se-á o sistema de identificação electrónica em pequenos ruminantes, que é o garante de uma identificação fiável para assegurar a rastreabilidade desde o produtor ao consumidor; prosseguirão os Planos de Erradicação das Principais Doenças dos Animais; e será operacionalizado o Plano Nacional de Controlo Plurianual Integrado, que visa assegurar o cumprimento da legislação relativa aos alimentos para animais, à saúde e bem-estar animal e aos géneros alimentícios.

Finalmente, a revitalização económica e social de zonas rurais será promovida pelo Governo através da adaptação, flexibilização e simplificação do PRODER, que incidirá, nomeadamente, sobre as Intervenções territoriais Integradas, de forma a atingir um maior número de beneficiários, abrangendo novos territórios e alargando o âmbito das parcerias a entidades com capacidade de gestão activa do território, designadamente capitalizando as sinergias com os Grupos de Acção Local.

A esfera de actuação acrescida que foi concedida aos Estados Membros, no âmbito do Exame da Saúde da PAC de 2009, será utilizada para reforçar os apoios aos pequenos agricultores e aos sectores ou regiões mais atingidos pela turbulência dos mercados, ou que sofrem de vulnerabilidades específicas, como é o caso do leite, através de programas adicionais de apoio.

Serão criados os mecanismos para que o Programa Rede Rural Nacional entre em velocidade de cruzeiro, o que contribuirá, sobretudo, para promover a transferência de boas práticas e novos conhecimentos para os agentes de desenvolvimento rural e incentivar a cooperação entre intervenientes e entre territórios.

Pescas e Aquicultura, e Indústria do Pescado

No sector das pescas, aquicultura e indústria de pescado, o principal objectivo de política é conseguir a melhoria da competitividade e sustentabilidade das empresas, apostando na inovação e na qualidade dos produtos, no reforço, inovação e diversificação da produção aquícola, na criação de valor e diversificação da indústria transformadora e no desenvolvimento das zonas costeiras.

Este objectivo será prosseguido sobretudo através do Programa Operacional Pesca 2007-2013 (PROMAR), que será alvo de uma revisão de procedimentos de gestão no sentido de simplificar e agilizar a tramitação da análise de candidaturas e pedidos de pagamento, por forma a melhorar o nível de execução.

De entre as diversas medidas, e no plano legal, destaca-se a negociação da proposta comunitária de medidas técnicas de conservação, aplicáveis à utilização das artes de pesca, incluindo malhagens das redes de emalhar e de arrasto e características das mesmas e tamanhos mínimos de desembarque das diversas espécies. Serão também aplicados os Regulamentos da Pesca Ilegal e o Regulamento de Controlo, entrados em vigor em 1 de Janeiro de 2010. Impõem-se novas e pesadas obrigações quer aos armadores quer à Administração, exigindo a todos um cumprimento mais rigoroso das medidas em vigor, sob pena de os Estados Membros verem suspensos os fluxos de fundos comunitários.

O Governo irá igualmente implementar o Diário de Pesca Electrónico, bem como um projecto de construção de Recifes Artificiais da Armona.

A execução dos planos de desenvolvimento das zonas costeiras de pesca, com recurso aos Grupos de Acção Costeira, que envolvem parceiros públicos e privados, será outra medida a desenvolver em 2010.

IV.10.2. Orçamento

A despesa total consolidada do Ministério da Agricultura, Desenvolvimento Rural e das Pescas (MADRP) ascende a 1 271,4 milhões de euros, excluindo este valor os passivos financeiros no montante de 2,8 milhões de euros e os activos financeiros no montante de 0,3 milhões de euros e representa 2,1% do total da Administração Central e 0,8 % do PIB.

Quadro IV.39. Ministério da Agricultura, Desenvolvimento Rural e das Pescas – Despesa Total Consolidada
(Milhões de euros)

	2009	2010	Variação (%)	Estrutura 2010 (%)
	Estimativa	Orçamento		
Estado	403,6	633,5	56,9	39,1
1. Funcionamento	244,6	429,4	75,6	26,5
1.1. Com cobertura em receitas gerais	159,6	270,2	69,3	16,7
Funcionamento em sentido estrito	159,6	175,2		10,8
Dotações específicas				0,0
Transferências IFAP	0,0	95,0		5,9
1.2. Com cobertura em receitas consignadas	85,0	159,2	87,3	9,8
2. Investimentos do Plano	159,1	204,1	28,3	12,6
2.1. Financiamento nacional	157,0	200,0	27,4	12,3
2.2. Financiamento comunitária	2,1	4,1	96,7	0,3
Serviços e Fundos Autónomos	1.838,7	988,1	-46,3	60,9
DESPESA TOTAL CONSOLIDADA	2.027,7	1.271,4	-37,3	-
Consolidação entre subsectores	214,7	350,2		

Nota: Não inclui activos nem passivos financeiros no montante de 0,3 e 2,8 milhões de euros, respectivamente

A despesa consolidada do Ministério apresenta um decréscimo de 37,3%, tendo o subsector Estado um aumento da ordem dos 56,9% e o subsector serviços e fundos autónomos um decréscimo de 46,3%.

No subsector Estado a dotação específica deste Ministério a favor do IFAP, IP ascende a 95 milhões de euros, com vista ao financiamento da componente nacional das ajudas comunitárias co-financiadas pelo FEAGA, das ajudas exclusivamente nacionais, das despesas inerentes às medidas de intervenção nos mercados, a encargos bancários resultantes da contratação de antecipação de fundos junto do Instituto de Gestão da Tesouraria e do Crédito Público, IP para pagamento de ajudas comunitárias, bem como a despesas de funcionamento realçando-se que até ao ano anterior estava inscrita no capítulo 60 do Ministério das Finanças uma verba para despesas da mesma natureza, tendo sido executado no ano de 2009 no montante de 101,8 milhões de euros.

A despesa exclusivamente de funcionamento do Ministério é de 429,4 milhões de euros e apresenta um aumento de 75,6%, em parte justificado pelo valor da dotação específica deste Ministério a favor do IFAP, I.P. que ascende a 95 milhões de euros

As despesas com Investimentos do Plano apresentam um crescimento de 28,3 %, de que se destacam as Transferências para Famílias e Instituições sem fins lucrativos por conta do FEADER e do FEAGA, concedidas pelo IFAP, IP.